



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 365/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde o Projeto Atividade 1026 – *Aquisição de Eqptos e Material Permanente - Min. da Saúde* como segue:

I – Aquisição de Eqptos e Material Permanente - Min. da Saúde

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério da Saúde o Projeto Atividade 1026 – *Aquisição de Eqptos e Material Permanente - Min. da Saúde* como segue:

I – Aquisição de Eqptos e Material Permanente - Min. da Saúde

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 30.000,00 (trinta mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030200081026	<i>Aquisição de Eqptos e Material Permanente - Min. da Saúde</i>		
4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>		30.000,00
Fonte: 3.1.326	<i>Aquisição de Eqptos e Material Permanente - Min. da Saúde</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 3.1.326

Aquisição de Eqptos e Material Permanente - Min. da Saúde

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 04 de Dezembro de 2008

ISADEL PATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

